

Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 295

Concede pensão por morte.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, em cumprimento ao disposto no art. 22, inciso VI, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

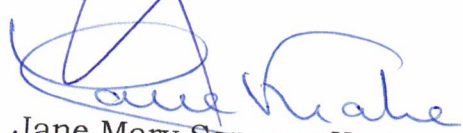
Art. 1º. É concedido pensão por morte à dependente do Sr. JOSÉ GUIOMAR STREMEL BORNELI, servidor inativo, com base na Lei Municipal n.º 1.330/86 e Decreto n.º 617/87, a partir de 1º de março de 2004, para MARIA DE LOURDES MOREIRA BORNELI (cônjuge devidamente comprovada), em percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre os proventos de R\$ 1.366,17 (Um mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos), correspondente a R\$ 683,09 (Seiscentos e oitenta e três reais e nove centavos).


Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2004.

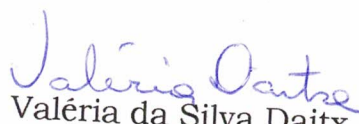
Câmara Municipal de Esteio, 18 de março de 2004.

Mesa Diretora:


Fladimir Costella,
Presidente.


Jane Mary Sommer Krahe,
1ª Secretária.


Arioli do Prado,
Vice-Presidente.


Valéria da Silva Daitx,
2ª Secretária.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260 - 120
Fone: (51) 458-5000 - Fone/Fax: (51) 458 - 3366 - E-mail: camara.esteio@via-rs.net

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2705/97